



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – IFPA  
COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL

**RETRATAÇÃO SOBRE INDEFERIMENTO DE CANDIDATURA**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 173/2014 – CONSUP, de 05 de novembro de 2014, torna pública a RETRATAÇÃO SOBRE INDEFERIMENTO DE CANDIDATURA.

Esta Comissão Eleitoral Central, revendo seus atos, informa que o servidor **ANDERSON WANBER DE JESUS BARBOSA**, candidato ao cargo de Diretor Geral do Campus de Tucuruí, que teve sua candidatura indeferida na “Homologação e Divulgação do Resultado Final dos Candidatos Inscritos Para os Cargos de Reitor(a) e Diretor (a) Geral de Campi do IFPA”, publicada em 21 de novembro de 2014, tem, neste ato, sua candidatura DEFERIDA.

Esta RETRATAÇÃO altera a Homologação e Divulgação do Resultado Final dos Candidatos Inscritos Para os Cargos de Reitor(a) e Diretor (a) Geral de Campi do IFPA, que será publicada em ERRATA nº 05.

Esta retratação que concede deferimento a candidatura do referido servidor, deu-se em função de reanálise feita na documentação apresentada na fase de denúncias do Processo Eleitoral.

Esta Comissão Eleitoral Central constatou que a **Associação de Professores, Projetistas e Pesquisadores para o Progresso Sustentável da Amazônia** – ASPA, pelo que consta em seu Estatuto e Convênio com o IFPA, não é, de fato, uma Associação de Representação de Classes e o servidor Anderson Wanber de Jesus Barbosa, pelo que consta nos documentos citados, não é seu representante, mas sim apenas membro; logo tal situação não está em desacordo



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – IFPA  
COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL**

com o que determina o **Regulamento Eleitoral do IFPA, no Capítulo II, Seção III, Art.11º §2º Retificado pela ERRATA 001.**

§2º Os candidatos ocupantes de cargos comissionados, membros do Conselho Superior do IFPA, Membros do Colégio de Dirigentes, Membros do Conselho Diretor dos Campi, do Plano de Desenvolvimento Institucional, do Projeto Pedagógico Institucional, Membros da Diretoria de Partidos Políticos, Representantes de Entidades Sindicais e/ou **Representantes de Classes Trabalhadoras**, que mantenham relação direta e indireta com o IFPA, deverão afastar-se de suas funções até a data de sua inscrição. No ato de sua inscrição aos cargos de Reitor e Diretor de Campus, os mesmos deverão apresentar documento de solicitação de afastamento dos referidos cargos/funções.

Que esta Retratação sirva para restabelecer a verdade e idoneidade do candidato **ANDERSON WANBER DE JESUS BARBOSA.**

Belem, 24 de novembro de 2014.

**MARINETE DA SILVA BOULHOSA**  
Presidente da Comissão Eleitoral Central do IFPA  
Portaria Nº 173, de 05 de novembro de 2014.  
**\*Documento original encontra-se assinado**